

## **Edital para Preenchimento de Vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica**

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020 e Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para **docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, presentes no Edital, a função gratificada de Coordenador Gestão Pedagógica - CGP.**

### I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a legislação supracitada.

### II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades próprias à função de CGP deste edital;
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d). atender, além das competências e habilidades próprias à função, as compreendidas na Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020 ou na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016;
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino e pertencer às categorias A ou F;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

### III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar vinculadora.

### IV - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada fundamentada na legislação vigente.

## V - DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II-c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

## VI - DAS VAGAS

EE PROF AVELINA PALMA LOSSO - 01 – EM - TARDE/NOITE

EE DR ALFREDO CARDOSO - 01 - EM - TARDE/NOITE

## VII - DAS INSCRIÇÕES PARA ENTREGA DE PROPOSTAS DE TRABALHO

Local: Escola(s) de interesse do candidato

Período: 02 a 08/05/2024

Horário: das 08h às 17h.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a designação.